Sanciono, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 25 de Janeiro de 1993
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 377

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 14.000.000,00 (Quatorze Milhões de Cruzeiros), destinado a construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação e aquisição de equipamentos, cujas despesas obdecerão a seguinte classificação:

05.00-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01-DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842	ENSINO FUNDAMENTAL	
0842188	ENSINO REGULAR	
08421881.40	Construção da Secretaria Municipal de Educação:.....	Cr$ 12.000.000,00
4.0.0.0-00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-00	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-00	Obras e Instalações:.....	Cr$ 12.000.000,00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842	ENSINO FUNDAMENTAL	
0842188	ENSINO REGULAR	
08421881.41	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria Municipal de Educação:...	Cr$ 2.000.000,00
4.0.0.0-00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-00	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0-00	Equipamentos e Mat. Permanente:...	Cr$ 2.000.000,00
	T O T A L:.....	Cr$ 14.000.000,00

Continua:

Sacione, publique-se registre-se e
dê-se ciencia à Câmara dos Vere[illegible]s.
Em 25 de Fevereiro de 1992

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão os provinientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

07.00-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02-DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
1058	HABITAÇÃO	
1058323	PLANEJAMENTO URBANO	
10583231.33	Aquisição de Equipamentos para o Setor:.....	Cr$ 14.000.000,00
4.0.0.0-00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-00	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0-00	Equipamentos e Mat. Permanente:....	Cr$ 14.000.000,00
	T O T A L:.....	Cr$ 14.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 25 de fevereiro de 1992.

Francisco de Assis Pereira Freire
Presidente

Espedito Francisco de Souza
1º Secretário

José Delmondes dos Reis
2º Secretário